



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto:

Reinício do Prazo de execução e vigência

Considerando, o Ofício Seplan 60/2025.

Despacho que seja concedido o reinício do prazo de execução e vigência a contar do dia 13 de fevereiro de 2025, do Contrato Administrativo nº 59/2024, e consequente devolução e prorrogação do prazo da execução até 15 de abril de 2025 e vigência do contrato até 19 de fevereiro de 2025, considerando a devolução de 19 dias e aditamento de contrato de 61 dias para vigência até 15 de abril de 2025, período que ficou suspenso, conforme Decreto nº 003, de 17 de janeiro de 2025.

Sem mais.

Defiro

Indefiro

É a decisão.

Frederico Westphalen/RS, 13 de fevereiro de 2025.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal